



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.495, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, recurso fundo a fundo conforme proposta nº 06016618000124001, e dá outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro no valor de R\$ 199.994,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.467 de 27 de dezembro de 2024) distribuída às seguintes dotações:

Suplementação (+): R\$ 199.994,00

02 - Poder Executivo

02.07.00 - Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde

10.302.0010.1025 – Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Especializada a Saúde.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 199.994,00

F.R.: 2 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

2 - Recursos de Exercícios Anteriores.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos - 2 706 – Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais, fonte de recursos STN (MSC) 2.706.

Superávit Financeiro.....R\$ 199.994,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	1495	08/04/2025
ID: 240825		Processo
CRC: F5B6DE38		Documento
Processo: 0-0/0		
Usuário: MILTON CAETANO DA SILVA		
Criação: 08/04/2025 11:21:00	Finalização: 08/04/2025 11:23:19	
MD5: FE30F7EAE820F6598E6CB92543188FFE		
SHA256: F867A973D894F010FEC11E1CBB92F0159B0107BC29A2D41707BB714EE25B9E19		

Súmula/Objeto:

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro no exercício anterior, recurso fundo a fundo conforme proposta nº 06016618000124001 , e dá outras Providências."

INTERESSADOS

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	Mirante da Serra	RO	08/04/2025 11:21:51
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SUPERÁVIT FINANCEIRO	08/04/2025 11:22:40
----------------------	---------------------

CIENTES

VALTER MARCELINO DA ROCHA	08/04/2025 11:41:44
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE	PREFEITO	08/04/2025 12:54:27
--	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site mirantedaserra.digproc.com.br/mirante/ informando o ID 240825 e o CRC F5B6DE38.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitações de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de recurso	Valor a Suplementar
0010.1025	4.4.90.52	2.706	R\$ 199.994,00

Superávit Financeiro

Fonte da Receita	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Superávit do Exercício
2.706	R\$ 199.994,00	R\$ -	R\$ 199.994,00

Mirante da Serra – RO, 08 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

08 ABR. 2025 24 ABR. 2025
Publicado


TÊNIA RODRIGUES PEREIRA
Subcoordenação Administrativa SEMUG
Portaria nº 7370/2025

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE
DA SERRA - RO

08 ABR. 2025 - 24 ABR. 2025
PUBLICADO


Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23